

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.968/2011**

Que dispõe sobre Crédito Especial à dotação do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento do Município de Barra do Bugres, um Crédito Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) destinados a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

### **10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**

Programa: 10.001.0.0.08.244.6110  
Projeto: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho  
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 65.000,00

**Art. 2º** - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **06 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Programa: 06.001.0.0.99.999.9999  
Projeto: 9.002 – Reserva de Contingência  
Elemento: 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência ..... R\$ 65.000,00

**Art. 3º** - O presente crédito especial ampara-se no Inciso II do Artigo 41 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2011.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal